



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Setor de Compras e Licitações  
Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS  
Telefone: (55) 3227-2000, ramal: 2223

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itaara, em conformidade com o Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, torna público o interesse na aquisição dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA
1	Revisão dos processos de aposentadoria	100% DOS PROCESSOS	IMEDIATA
2	Capacitação e treinamento dos operadores do COMPREV	CONTÍNUA (12 MESES)	IMEDIATA
3	Acompanhamento mensal de processos de aposentadoria	CONTÍNUA (12 MESES)	IMEDIATA

Eventuais interessados poderão apresentar orçamento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar das **11h30 de 13/06/2025 até às 11h30 do dia 18/06/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O orçamento de preços deverá ser enviado para o e-mail: [compras@itaara.rs.gov.br](mailto:compras@itaara.rs.gov.br) ou ser entregue junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaara, sede na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, em horário expediente.

Mais informações pelo telefone (55) 3227-2000, no horário de expediente das 8h às 14h.

**Sandro Roberto Galarça Ferigollo**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Objeto:**

Aquisição de serviços especializados para a revisão dos processos de aposentadoria, capacitação e treinamento do operador do sistema COMPREV, apuração dos valores devidos pelo Regime Geral (RGPS) ao Regime Próprio (RPPS), obtenção do convênio de compensação previdenciária e registro dos servidores com direito à compensação previdenciária junto à Secretaria da Previdência, além do acompanhamento remoto por 1 (um) ano dos processos realizados e indeferidos.

**1.2.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

**1.5.** Os serviços são considerados continuados, tendo em vista a necessidade de acompanhamento sistemático dos processos de compensação previdenciária, com suporte técnico remoto contínuo.

**1.6.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua detalhará as regras de vigência, forma de prorrogação e hipóteses de encerramento antecipado.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares anexos a este Termo de Referência.

**2.2.** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, sob o item 1445.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A contratação visa garantir:

- Revisão técnica dos processos de aposentadoria no âmbito do RPPS municipal;
- Capacitação do servidor responsável pelo sistema COMPREV, assegurando o domínio do uso correto da plataforma;
- Apuração dos valores devidos ao RPPS pelo RGPS com base em normas legais e cálculos específicos;
- Registro dos servidores com direito à compensação previdenciária perante a Secretaria da Previdência;
- Acompanhamento por 1 (um) ano dos processos encaminhados e indeferidos, com suporte remoto.
- A solução considera o ciclo de vida completo do serviço, da capacitação inicial à correção contínua de falhas no sistema, até o encerramento do contrato, garantindo a sustentabilidade da gestão previdenciária municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Sustentabilidade:

A contratação visa reduzir o passivo atuarial e fortalecer o equilíbrio financeiro do RPPS municipal, contribuindo com a sustentabilidade previdenciária de longo prazo.

**Subcontratação:**

**4.1.** Não será admitida subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação:

**4.2.** Não haverá exigência de garantia contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de execução:

Os serviços serão prestados de forma continuada, com:

Entregas parciais mensais conforme cronograma acordado;

Disponibilidade de acesso remoto para suporte técnico;

Entrega de relatórios mensais das atividades realizadas;

Treinamentos presenciais ou virtuais conforme agenda acordada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Local de prestação:

Na sede do RPPS municipal e/ou por meio remoto, conforme acordado com a Administração.

## **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **6.1. Recebimento e fiscalização:**

Os serviços serão atestados mensalmente por servidor designado, mediante entrega de relatórios técnicos e confirmação das atividades prestadas no período.

### **6.2. Pagamento:**

O pagamento será realizado **mensalmente, no 5º (quinto) dia útil** do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **7.1. Forma de seleção:**

Contratação dispensa por limite, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza singular, com notória especialização do contratado, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

### **7.2. Forma de fornecimento:**

Prestação de serviço continuada com entregas mensais e suporte remoto ao longo da vigência.

## **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor estimado total da contratação é de R\$ 14.133,33 (quatorze mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento no Estudo Técnico Preliminar, item 06, sendo o pagamento parcelado em doze meses.

## **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Unidade:** 01 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

**Atividade:** 2009 - Manutenção e Conservação Operacional das Atividades da Secretaria

**Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (91)

**Despesa Desdobrada:** 33.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais (1863)

**Fonte de Recurso:** 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Sandro Roberto Galarça Ferigollo  
**Prefeito Municipal de Itaara/RS**

Simone dos Passos Pietro  
**Fiscal de Contrato**